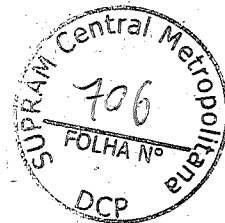




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processos: LP+LI nº 17257/2015/001/2015 e Outorgas nº 28126/2015 e 28127/2015

Empreendedor: MICAPEL – Mineração Capão das Pedras Ltda.

Protocolo SIAM: 263583/2019

A Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO toda a fundamentação exposta nas Papeletas de Despacho nº 105/2019 e nº 222/2019;

CONSIDERANDO, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Determino o arquivamento dos processos administrativos nº 17257/2015/001/2015, nº 28126/2015 e 28127/2015.

Remeta-se o processo à **DFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2019.

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-5

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana